

XVII Encontro Nacional da ABET

Crises e Horizontes do Trabalho a partir da Periferia

03/08 a 10/09 de 2021

UFU (Evento Remoto)

GT 05: Sindicalismo e Ação Coletiva dos Trabalhadores

**A REFORMA TRABALHISTA E O IMPACTO EM ENTIDADES SINDICAIS NO RIO DE
JANEIRO: reflexões iniciais**

Categoria: Jovem Pesquisador

Autor(a): Emanoella Moreira Costa

RESUMO

O artigo apresenta uma análise dos impactos da Reforma Trabalhista, aprovada em 2017, a partir da experiência de sindicatos do Rio de Janeiro, considerando a precarização do trabalho aliada a crise do capital e a globalização do neoliberalismo.

Palavras chaves: Reforma Trabalhista, Sindicatos, Precarização, Crise.

1- CRISE, NEOLIBERALISMO E REFORMA TRABALHISTA

Na década de 1970, depois de experienciar a era “gloriosa”, o capital é submerso em uma crise clássica de superprodução resultante dos modelos de produção fordista e taylorista, que tinham como base a produção em larga escala. Tal crise obrigou o capital a passar pelo processo de reestruturação produtiva como estratégia para manter sua taxa de lucro: o antigo modelo de produção, dominante em várias partes do globo, mescla-se com Toyotismo, denominado também como acumulação flexível, que tem como característica a flexibilização e desregulamentação dos processos e das relações de trabalho.

É diante desse contexto de crise que surge o processo de implantação do ideário neoliberal como uma das ações de reestruturação do capital. Em solo brasileiro, o ajuste neoliberal ganha força a partir da década de 1990 inaugurando um processo de contrarreformas do Estado e privatizações. De acordo com Campos (2021) duas entidades foram alvos diretos do neoliberalismo: o Estado e sindicatos, acusados de serem os principais responsáveis pela crise.

No ano de 2008, temos um novo movimento de crise global do capitalismo, intensificando ainda mais o processo de desregulamentação do trabalho. No Brasil, essa onda irá se aprofundar a partir do ano de 2015, com a queda do crescimento econômico, aumento do desemprego e denúncias de corrupção envolvendo empresas do Estado e políticos do Partido dos Trabalhadores (PT) na operação Lava Jato. Diante da crise da política neodesenvolvimentista¹, o projeto neoliberal ganha mais força, tendo como resultado o golpe contra o governo Dilma Rousseff, a partir do processo de impeachment e a assunção de Michel Temer como presidente, em 2016. (MARCELINO; GALVÃO, 2020)

Em sua gestão, Temer assume a agenda neoliberal renunciando qualquer rastro da antiga política neodesenvolvimentista. Como uma das suas primeiras movimentações, temos a política de austeridade fiscal e teto de gastos, que limita o crescimento de despesas do governo federal por vinte

¹“O chamado neodesenvolvimentismo é um fenômeno recente e localizado, indissociável das particularidades da economia e da política brasileiras na segunda metade dos anos 2000. (...) a onda neodesenvolvimentista está diretamente relacionada às intrigas e conspirações palacianas entre as duas facções que disputam o controle da política econômica brasileira: a monetarista — braço direito do neoliberalismo — e a autoproclamada “desenvolvimentista” — braço esquerdo da ordem.” (SAMPAIO JR, 2012).

anos, retirando recursos da educação, saúde e infraestrutura. Coroando a reestruturação neoliberal, o processo de desregulamentação do trabalho e a desnormatização de direitos temos, no ano de 2018, a eleição do presidente Jair Bolsonaro. Durante esses dois governos (ou desgovernos) - de Temer e o atual - temos a aprovação de dois projetos favoráveis à classe burguesa e extremamente desfavorável à classe trabalhadora: a Reforma Trabalhista e Previdenciária². (MARCELINO; GALVÃO, 2020)

A lei 13.467, conhecida como Reforma Trabalhista, que muda mais de 100 pontos da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), foi aprovada dia 13 de julho de 2017, sendo implementada a partir do dia 11 de novembro do mesmo ano. Seus idealizadores apresentaram como justificativa para a sua aprovação o aumento no número de postos de trabalho, a formalização de vínculos trabalhistas, o estímulo à negociação coletiva e o fortalecimento dos sindicatos. Entretanto, não houve o cumprimento de tais promessas. (FILGUEIRAS, 2019; GALVÃO, 2020)

Filgueiras (2019) aponta que não houve taxas significativas de expansão do emprego e da formalização do mesmo; ao contrário, as taxas de desemprego tiveram mudanças mínimas e os níveis de informalidade cresceram. Durante o período pandêmico, que ainda estamos vivenciando com altas taxas de mortalidade, este cenário é agudizado: há um crescimento exponencial das taxas de desemprego, queda da massa salarial, aumento da liberdade empresarial na gestão dos contratos através de medidas legais e crescimento nos índices de pobreza, acompanhado pelo aprofundamento da desigualdade social. (CAMPOS, 2021).

Ainda em relação às promessas, Galvão (2020) afirma que a tese da prevalência do negociado sobre o legislado é utilizada como argumento para encobrir o verdadeiro objetivo da reforma, que aponta para redução dos custos do trabalho, anulando a lei pela negociação, colocando o trabalhador em lugar de indefensabilidade frente ao contratante/empresariado. Os sindicatos não ganham notoriedade com a Reforma, e na contramão dessa perspectiva, frente a ampliação de contratos precários, a negociação em favor da defesa dos trabalhadores tem se tornado cada vez mais difícil.

A partir da Reforma, as formas mais precárias de contratação se ampliam, nomeadamente através da terceirização, subocupação, do trabalho autônomo, pejotização e da informalidade. Sendo assim, pode-se afirmar que um dos objetivos que estava no escopo da Reforma Trabalhista era a legalização de práticas já presentes no mercado de trabalho, ampliando as regras que oportunizam autonomia aos empregadores para designarem as condições de contrato e de relações de trabalho. (KREIN; OLIVEIRA 2019)

Segundo Campos (2021), tais contratos anteriormente citados afetam a base de representação dos sindicatos, que, historicamente no Brasil, está baseada nos assalariados formalizados, ampliando o processo de desintegração da classe trabalhadora e desagregação da representação sindical, visto

² Cabe dizer que neste trabalho nosso enfoque será voltado ao processo da Reforma Trabalhista.

que a legislação sindical brasileira estabelece que os trabalhadores contratados por diferentes meios são pertencentes a categorias distintas, mesmo que exerçam a mesma função no local de trabalho. Dentre os aspectos que afetaram negativamente os sindicatos, destacam-se: a prevalência do negociado sobre o legislado, a possibilidade de negociação individual no caso de trabalhadores com salários duas vezes maior que o teto da previdência, negociação no local de trabalho através de comissão de representantes dos trabalhadores e a homologação da rescisão contratual sem participação dos sindicatos.

É com base nesse cenário que se insere o projeto de pesquisa “SINDICATOS E A REFORMA TRABALHISTA: análise dos desdobramentos no Rio de Janeiro³, que se propõe realizar uma análise crítica da Reforma Trabalhista no Brasil, dedicando-se aos efeitos ocasionados para a classe trabalhadora e suas entidades representativas.

2- METODOLOGIA

A pesquisa se propôs investigar as consequências da Reforma Trabalhista para seis sindicatos de trabalhadores do Rio de Janeiro, sendo eles: Sindicatos dos Petroleiros Norte Fluminense (Sindipetro), Sindicatos dos Comerciários do Rio de Janeiro, Sinttel-Rio, Sindicatos dos Bancários do Rio, Sinpro Rio e Sindicatos dos Metalúrgicos.

Como objetivo geral, a pesquisa debruçou-se na análise desses sindicatos considerando a particularidade, similaridade e complexidade dos seus sentidos e dimensões. Seus objetivos específicos apontam para: análise das medidas da Reforma Trabalhista que causaram maior impacto para as diversas categorias profissionais; reconhecimento de quais medidas da Reforma não foram adotadas e o porquê; verificação de quais estratégias foram utilizadas no enfrentamento das medidas empreendidas pela Reforma Trabalhista; sistematização e socialização de experiências desenvolvidas pelos trabalhadores no processo de enfrentamento de retirada dos direitos trabalhistas; no sentido de contribuir para análise crítica da Reforma Trabalhista, fortalecendo o conhecimento e debate público em defesa de uma sociedade igualitária.

Nessa perspectiva de análise, foi elaborado um questionário organizado em três blocos. No primeiro, temos a identificação da entidade (com 18 perguntas), com a finalidade de conhecer o perfil dos sindicatos e suas concepções em relação à Reforma Trabalhista. O segundo trata especificamente da Reforma Trabalhista, contendo 33 questões organizadas em sete seções: Reforma e Contratação; Reforma e Salários; Jornada de Trabalho; Negociação Coletiva; Reforma e Financiamento Sindical; Reforma e Organização dos Trabalhadores; Reforma e Justiça do Trabalho.

³ Nessa pesquisa, atuo como bolsista PIBIC, no período de agosto/2020 a julho/2021, da ESS/UFRJ

O terceiro bloco, Trabalho e Pandemia, foi composto por sete perguntas. Essa temática não estava no escopo inicial da pesquisa, entretanto, o avanço do coronavírus, que gerou uma crise sanitária no Brasil (e no mundo), aprofundando a crise econômica, política e social, fez com que a mesma fosse inserida no processo da pesquisa, com o objetivo de analisarmos como as mudanças no trabalho, realizadas pela Reforma Trabalhista, se aprofundaram diante da pandemia.

Inicialmente, o questionário descrito acima, seria acompanhado por uma entrevista realizada com os dirigentes sindicais, com a finalidade de aprofundar assuntos ali apontados, considerando que as medidas implementadas pela Reforma Trabalhista conformaram-se de forma distinta em cada categoria, e um questionário estruturado não traria consigo as minúcias e contradições da realidade sindical analisada. Contudo, a pandemia trouxe alguns limites, dificultando o contato com os dirigentes, entre eles: a mudança no funcionamento das atividades sindicais, alguns funcionando em regime de plantão, e o aumento das atividades virtuais. Considerando que a pesquisa se encontra em curso, por ora, a entrevista foi suspensa.

Também foi proposta a análise dos Acordos e Convenções Coletivas assinados entre os sindicatos e as empresas/sindicatos patronais, dando importância ao último acordo assinado antes da Reforma, seguido dos assinados pós-Reforma, identificando as presumíveis mudanças. Esse ponto também ficou para um segundo momento da pesquisa. Por fim, consultamos os meios de comunicação dos sindicatos, com objetivo de apreender as estratégias de mobilização sindicais pertinentes a Reforma.

Dentre os eixos e meios propostos para análise da Reforma, o texto em tela irá se dedicar às primeiras impressões das respostas advindas dos questionários, principalmente, na seção dois, Reforma Trabalhista⁴. Vale destacar, ainda, que a escolha das entidades sindicais está associada a uma primeira discussão sobre a Reforma Trabalhista, realizada no Seminário organizado pelo Arquivo de Memória Operária do Rio de Janeiro (AMORJ)/IFCS-UFRJ, pela Escola de Serviço Social/UFF e pelo Sinttel-Rio, em dezembro de 2018, no qual estiveram presentes as entidades citadas⁵.

3- SINDICATOS E REFORMA TRABALHISTA: REFLEXÕES INICIAIS

Como apontado anteriormente, o bloco sobre a Reforma Trabalhista reuniu 33 perguntas, distribuídas em sete seções: Reforma e Contratação; Reforma e Salários; Jornada de Trabalho;

⁴ Devido ao limite de caracteres (32 mil), optamos por não explorar as seções 1 e 3 (Identificação e Trabalho e Pandemia), que, no entanto, pode ser encontrada no Relatório Parcial da Pesquisa.

⁵ Dos seis sindicatos respondentes só não está incluído na análise em tela, o Sindicato dos Bancários, cujas respostas chegaram quando a sistematização inicial já estava concluída.

Negociação Coletiva; Reforma e Financiamento Sindical; Reforma e Organização dos Trabalhadores; Reforma e Justiça do Trabalho.

Na seção **Reforma e Contratação**, as perguntas foram referentes às promessas realizadas pelos seus idealizadores, de crescimento dos postos de trabalho; tipos de contratos que passaram a vigorar pós aprovação da Reforma e os efeitos aos sindicatos. Como já sinalizado no decorrer do texto, as taxas de desemprego sofreram alterações mínimas e as taxas de informalidade voltaram a crescer depois de um período de queda (FILGUEIRAS, 2019; TEIXEIRA 2019). Essa perspectiva se confirma com as respostas dos dirigentes sindicais. Em relação ao aumento de emprego, quatro dos cinco sindicatos afirmaram não haver aumento de emprego, e sim, de desemprego. Exclusivamente, o Sindipetro apresentou um aumento das admissões, contudo, por meio de contratos precários.

Nas formas de contratação pós Reforma Trabalhista, nos Metalúrgicos temos: Contrato Intermitente, Pessoa Jurídica e Terceirizado; nos Comerciais, Contrato Parcial e Terceirizado; no Sinpro, Mei (Microempreendedor Individual); no Sinttel-Rio e Pretoleiros-NF já havia contratação diferenciada e precária, com enfoque na terceirização. Quatro dos cinco sindicatos afirmaram que, em alguma medida, essas formas de contratação impactaram negativamente as entidades sindicais. Salvo o Sindipetro, que alegou não sentir o impacto pelo grande número de sindicalizados concursados.

Na segunda seção, **Reforma e Salários**, perguntamos se após a Reforma houve oscilação na remuneração dos salários e sobre os reajustes salariais nos Acordos e/ou Convenções recentes. Em relação à oscilação na remuneração pós Reforma, três sindicatos responderam que sim (Metalúrgicos, Sinpro e Sindipetro), e dois responderam que não (Comerciais e Sinttel). O sindicato dos Metalúrgicos afirmou que as empresas terceirizadas estavam desrespeitando o piso salarial e as conquistas da categoria; esse fator, aliado a ausência de trabalho, vem dificultando a organização dos trabalhadores. A entidade sindical Sinpro, relata que o segmento mais afetado foi o ensino superior. Já o Sindipetro, afirma que a mudança mais significativa foi nas empresas privadas, após a adoção da política de redução de gastos com salários e benefícios.

No trato do reajuste salarial nos Acordos e/ou Convenções Coletivas, quatro dos cinco sindicatos afirmaram que houve alteração no reajuste, a depender do segmento. Os Metalúrgicos afirmaram que nas grandes empresas filiadas ao SINAVAL, não conseguiu renovar a CCT há 3 anos e o TRT extinguiu o processo de dissídio coletivo. As empresas de menor porte, filiadas ao SMMMERJ, com mais possibilidades de diversificação de produtos e serviços, conseguiu fechar a CCT 2020/2021 a partir de 01/01/2021, seguindo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sem retroação. Nos Comerciais, para os segmentos que não foram afetados pela situação de calamidade (supermercados, funerárias e material de construção) conseguiu-se garantir o reajuste do INPC na última Convenção Coletiva, entretanto, os setores que precisaram

fechar durante um longo período não garantiram reajuste, somente a manutenção da data base e todos os direitos anteriormente garantidos nas Convenções. O Sinpro apontou que são vários os acordos e convenções com muita diferenciação entre eles. O Sinttel descreve que no teleatendimento não houve reajuste em algumas empresas, e os mais recentes foram conforme o Salário Mínimo. Nas operadoras, não houve reajuste, sendo aplicado abono indenizatório. Nas prestadoras de serviços, houve reajuste segundo o INCP. Por fim, os Petroleiros afirmaram um reajuste menor que o INCP.

De acordo com Krein e Oliveira (2019), o Brasil tem um histórico de baixos salários e desigual distribuição dos rendimentos do trabalho, bem como uma significativa baixa tradição de negociação. Em um cenário de crise econômica, e concomitantemente, uma crise estrutural de desemprego, as políticas existentes têm um caráter desfavorável ao trabalhador e favorável ao capital. Os autores relatam que é justamente nesse cenário que se insere a Reforma Trabalhista, deixando claro para a classe trabalhadora que a única forma de serem inseridos no mercado de trabalho é a partir de uma competição devastadora, que oferece poucas ofertas de trabalho somada a uma medíocre remuneração.

Baseados nos dados da PNADC e do CAGED, demonstram que tanto para os trabalhadores de carteira assinada, bem como para os autônomos, os vencimentos mantiveram-se em baixa em relação ao ano de 2014. Após a Reforma, o salário real dos novos contratados decresceu, com negativa de abril a junho de 2019. Krein e Oliveira (2019) demonstram que, com a Reforma, as empresas ganharam mais autonomia para ajustar a remuneração dos trabalhadores de acordo com os ciclos econômicos, conduzindo a uma baixa nos salários, principalmente em um quadro de crise duradoura.

Em relação às negociações, os autores, baseados em um estudo desenvolvido pelo Dieese, constataam que as negociações salariais que ocorreram no primeiro semestre de 2019, evidenciaram resultados nocivos aos trabalhadores, ganhando o título de um dos piores resultados desde 1996. A partir dessa descoberta, afirmam que a prevalência do negociado sobre o legislado, aliada a outras medidas, enfraquecem os sindicatos e contribuem para precarizar as condições de trabalho.

A terceira seção trata sobre a temática **Reforma e Jornada**. Krein e Oliveira (2019), apresentam a jornada como objeto de disputa histórica entre capital e trabalho. Com a Reforma, mais de 16 pontos foram alterados em relação a jornada, visando a flexibilização das condições em favor das empresas e ampliando a autonomia empresarial para definir e ajustar a jornada aumentando o controle das empresas sobre o trabalhador e o desenvolvimento das atividades econômicas realizadas

É nessa perspectiva de controle que identificamos as respostas dos sindicatos. Quando perguntados sobre qual tem sido a jornada predominante pós Reforma, e sobre alteração no Banco de Horas (BH), as respostas foram as seguintes: o Sinttel afirmou que depende do segmento: nas Operadoras, 40 horas; Prestadoras, 44 horas; Teleatendimento, 36 horas. Todas já vigorando antes da

Reforma. Não houve mudança no BH, mas há uma pressão por parte das empresas para o aumento do prazo de compensação de horas.

O Sinpro também destacou que depende do segmento, pois professores(as) não recebem com base na hora aula, não tendo carga horária fixa. Não houve mudança no BH. O Sindipetro, assim como os dois primeiros, apontou que depende do segmento: as jornadas de trabalho offshore costumam seguir escala de 14x21(Petrobrás), 14x14 ou 21x21 (Privado). No onshore os petroleiros têm as mais diversas escalas - 3x2, 5x2. Comercíários garantiram uma jornada de 44horas em sua maioria, sendo que apenas no segmento de supermercados tem a possibilidade de jornada 12x36 mediante termo de adesão com o Sindicato. Não houve mudança no BH.

Os Metalúrgicos, assim como os Comercíários, têm uma jornada de 44horas predominante, entretanto, o sindicato indicou mudança no BH após a Reforma. Segundo o dirigente, o BH no formato da Reforma possibilitou o descumprimento, por parte de empresas, de pagamentos aos trabalhadores. As empresas agem da seguinte forma: estendem os prazos e depois negociam com os próprios trabalhadores a redução dos valores, sob o argumento de que está passando por dificuldades.

O quarto bloco trata sobre **Negociação Coletiva**. Segundo Scherer (2019), uma das promessas dos idealizadores da Reforma era o aprimoramento das relações de trabalho no Brasil, através da valorização da negociação coletiva entre trabalhadores. Dentre as principais medidas que fazem parte do escopo da Reforma em relação à negociação coletiva temos: a prevalência do negociado sobre o legislado, uma das mais difundidas; proibição da ultratividade das cláusulas negociadas; ampliação das possibilidades de negociação individual entre empresa e empregado; e alteração da hierarquia das normas regulamentadoras entre acordo individual e coletivo, convenção coletiva e lei. Nessa perspectiva, buscamos entender quais foram os impactos dessas medidas para as entidades sindicais, e como as avaliam.

Para o Sinttel não houve mudanças significativas nas negociações. Na garantia de algum item novo nos Acordos recentes, destacou novas cláusulas que regulamentam o trabalho home office (em uma operadora e no teleatendimento).

Os Petroleiros apontam que as negociações coletivas estão em momento muito delicado, mas, com muita luta da categoria, vêm conseguindo manter basicamente o mesmo acordo coletivo desde 2015. Sendo assim, não houve mudanças nas negociações pós Reforma. Não houve nenhuma medida e nova cláusula implementada nos acordos recentes.

No caso dos Metalúrgicos, o dirigente descreve que, antes da Reforma, se o negociado fosse inferior à lei, as empresas alegavam que a lei era “dura”, apontando para a necessidade de uma flexibilização da mesma. Como medida pós reforma, os patrões pressionam para os trabalhadores realizarem acordos individuais. Entre as medidas implementadas nos Acordos Coletivos temos a

jornada 12x36. Tratando de novos itens nos Acordos houve inclusão na CCT com o SIMMMERJ, da cláusula de solidariedade e mensalidade sindical.

O sindicato dos Comerciais aponta que continuam lutando para que o negociado se sobreponha ao legislado, quando o mesmo garanta o direito dos trabalhadores. Sobre as medidas implementadas, apontaram para a jornada 12x36; houve também novas cláusulas nos Acordos, mas não foram especificadas. Por fim, o Sinpro aponta que as negociações ficaram mais difíceis pós Reforma, mas que não houve medidas implementadas nos acordos recentes nem novas cláusulas aprovadas.

O quinto eixo propõe tratar sobre a **Reforma e Financiamento Sindical**. Para tanto, procuramos entender o impacto do fim do imposto sindical para o funcionamento das entidades, sobre as estratégias adotadas para o financiamento diante desse cenário e o que pode ser feito para o financiamento sindical. Uma das marcas da Reforma Trabalhista foi o fim da obrigatoriedade do imposto sindical, apontando para um movimento de fragilização das entidades sindicais. Galvão (2019) descreve que tornando o imposto sindical facultativo os sindicatos perdem uma parte significativa da sua arrecadação. Com base em dados apresentados pelo governo, a autora afirma que a contribuição sindical obrigatória caiu em 90% entre abril de 2017 a abril 2018, equivalendo a uma perda de 135 milhões na arrecadação. A perda é o que verificamos também nas falas dos sindicatos analisados: o sindicato dos Metalúrgicos aponta para uma perda considerável na arrecadação, visto que perderam cerca de 70% da categoria. Para reduzir os custos de funcionamento houve racionamento na utilização da energia, água e gastos pessoais, campanha de sindicalização permanente e tentativas de convênios de benefícios para trabalhadores ativos e aposentados de que se associem. Sobre o que pode ser feito em relação ao financiamento sindical, propõe convênios e benefícios para associados, locação de parte das dependências da entidade, manter a campanha de sindicalização para receptar trabalhadores e uma organização com os trabalhadores sem distinção de ramo e categorias.

O Sinttel descreve que o impacto do fim da obrigatoriedade do imposto sindical foi imenso, visto que perderam metade da arrecadação, tendo como consequência a demissão de funcionários do sindicato, redução de equipamentos de mobilização e de jornais impressos e reformulação do Jurídico do Sinttel. Como estratégia, há um movimento de campanha de sindicalização permanente e aprovação de taxas na época das negociações coletivas. Considerando o que pode ser realizado, sugere a aprovação de uma lei que garanta o respeito às decisões das Assembleias.

O sindicato dos Comerciais confirmou que a retirada do imposto sindical foi grande, deixando de arrecadar uma receita considerável para a permanência e manutenção do sindicato. Com isso, a principal receita do Sindicato hoje é a contribuição negocial inserida nas Convenções

Coletivas. Desde então, fomentam uma maior participação dos trabalhadores junto ao Sindicato para que sejam sindicalizados.

O Sinpro apontou uma grande perda, já que o imposto sindical representava 35% da receita, ratificando que a Reforma também dificultou a cobrança da taxa assistencial. Assim como alguns dos sindicatos, promoveu campanha de sindicalização e fortalecimento da organização sindical no local de trabalho, propondo a regulamentação da contribuição negocial sem oposição do trabalhador após fechamento do acordo e/ou convenção.

Para os Petroleiros o impacto foi muito dissolvido, pois o sindicato já realizava uma campanha de devolução do imposto sindical; o respondente alegou que nunca foi uma prática contar com essa verba. No quesito de viabilização das finanças da entidade, o sindicato afirmou possuir finanças muito reguladas, e quando precisam, convocam participação dos trabalhadores por meio de contribuições extraordinárias e realizam campanhas para atrair mais filiados.

O sexto eixo irá tratar sobre **Reforma e Organização**. Para isto, perguntamos sobre os impactos da Reforma entre os trabalhadores e sindicatos, considerando o número de sindicalização, aumento das denúncias e participação nas atividades sindicais. Para compreender as estratégias de organização ante a Reforma, buscou-se entender as principais mudanças adotadas pelos sindicatos na comunicação e organização da categoria.

Quando perguntados sobre sua avaliação após 3 anos de implementação, considerando o impacto na relação entre trabalhadores e sindicatos, Sinttel, Comerciários e Sindipetro afirmaram que houve aumento nas denúncias dos trabalhadores(as) ao sindicato. Metalúrgicos e Sindipetro demonstraram diminuição da sindicalização, por conta do aumento da demissão e porque os trabalhadores são pressionados pelas empresas, e baixa participação dos trabalhadores nas atividades do sindicato (atos, assembleias, atividades culturais, etc). No Sinpro não houve alteração no número de sindicalizados; já no Sinttel houve aumento, pois os trabalhadores se sentiram mais ameaçados desde a Reforma.

Em relação às formas de comunicação, houve unanimidade entre as entidades: todas passaram a utilizar mais as redes sociais, além de renovar as representações de base e manterem ações tidas como “tradições” como: visitas aos locais de trabalho, distribuição de jornais e realização de atos nos locais de trabalho.

O sétimo bloco tratou sobre **Reforma e Justiça do Trabalho**, tema que ganhou ainda mais importância no pós Reforma em razão de uma série de restrições impostas a sua atuação, gerando assim, interferências da regulação pública do trabalho (DUTRA, 2018). Buscamos entender sobre a diminuição das ações judiciais, dos temas processuais mais frequentes e sobre a possibilidade do fim da Justiça do Trabalho.

De acordo com o sindicato do Metalúrgicos, não houve diminuição das ações, muito em função das demissões em massa. Dos processos que aparecem com mais frequência, apontaram verbas rescisórias. Na circunstância do fim da Justiça do Trabalho, o dirigente afirma: “em um país onde os empresários não respeitam as leis, certamente retornaríamos ao regime escravocrata”.

O Sinttel alegou que houve diminuição nas ações judiciais, principalmente pelos custos para o trabalhador. Assim como os Metalúrgicos, os processos mais frequentes são de verbas rescisórias. Denominaram como “absurda” o fim da Justiça do Trabalho, tendo em vista que não há outra parte da justiça que cuide do mundo do trabalho.

O representante dos Comerciais apontou diminuição nas ações, tendo a cautela como “primeiro mandamento”, tendo em vista que a Reforma trouxe alterações significativas em relação a obrigatoriedade de certos pedidos e condenação em custas e honorários ao trabalhador. Entre os processos mais frequentes são os de verbas rescisórias, acidentes e doença do trabalho. Qualificam o fim da Justiça de Trabalho como “desastroso”, considerando que após a Reforma o empregado encontra-se ainda mais enfraquecido frente ao aprofundamento da desigualdade social e, conseqüentemente, do aumento do desemprego, precarização do trabalho, pobreza e exclusão social.

Para o Sinpro houve diminuição nas ações judiciais aliado à maior dificuldade na defesa do trabalhador e de pagamento dos honorários caso o trabalho perca. Entre os processos mais frequentes, são os mesmos dos Comerciais. Reputam o fim da Justiça do Trabalho como “muito grave”, pois se classificaria como uma derrota dos trabalhadores e trabalhadoras.

Segundo os Petroleiros, houve uma redução das ações naquilo que denominam como “primeira onda” pós Reforma, mas que retornaram ao número normal. Alegam que o “problema” não é mais a Reforma, e sim, o medo que o trabalhador possui de ficar “marcado”. As verbas rescisórias, assédio moral, danos morais, acidente e doença do trabalho, se caracterizam como processos mais frequentes. Não acreditam no fim da Justiça do Trabalho, e afirma que ela sempre foi guiada para proteção do mercado, manutenção do status quo e nunca para defesa do trabalhador.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário atual impõe diversas dificuldades à classe trabalhadora e às entidades sindicais. Ao compreendermos o Brasil como um país de capitalismo periférico, onde a exploração e superexploração da classe trabalhadora é característica nacional, a Reforma vem para agudizar os fenômenos já existentes. Hoje, o que temos é o aumento de postos de trabalho cada vez mais precarizados e uma obstinada fragilização das entidades sindicais.

Entretanto, não podemos cair da armadilha de que o ataque aos direitos trabalhistas tem ocorrido de forma “natural”, sem objeção da classe trabalhadora. Apesar das dificuldades de

organização, há um movimento de resistência das entidades sindicais juntos aos trabalhadores e trabalhadoras, principalmente frente ao governo ultraliberal de Bolsonaro que insiste, mesmo em meio ao cenário pandêmico, em atacar violentamente os direitos trabalhistas e a democracia.

Referências Bibliográficas:

CAMPOS, Anderson. Sindicalismo no contexto de pandemia no Brasil: primeiras impressões. REMIR, 2021. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/sindicalismo/177-sindicalismo-no-contexto-de-pandemia-no-brasil-primeiras-impressoes>. Acesso em: 25 abr. 2021.

DUTRA, R.Q. A regulação pública do trabalho e a Reforma Trabalhista: impactos e reações do Poder Judiciário à Lei nº 13.467/2017. In: KREIN, J.D; FILGUEIRAS, V.A.; OLIVEIRA, R.V. (orgs). *Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

FILGUEIRAS, V.A. As promessas da Reforma Trabalhista: combate ao desemprego e redução da informalidade. In: KREIN, J.D; FILGUEIRAS, V.A.; OLIVEIRA, R.V. (orgs). *Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

GALVÃO, Andreia. Reforma trabalhista: efeitos e perspectivas para os sindicatos. In: Krein et al. (Org). *Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v32n1/1809-4554-ts-32-01-0157.pdf>. Acesso em 25 abr. 2021

GALVÃO, Andreia. Reforma Trabalhista 2 anos depois: nada a comemorar, muito a combater. REMIR, 2020. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/reforma-trabalhista-2-anos-depois-nada-a-comemorar-muito-a-combater/> Acesso em 25 abr. 2021

KREIN, D.J; OLIVEIRA, R.V. Para além dos discursos: impactos efetivos da Reforma nas formas de contratação. In: KREIN, J.D; FILGUEIRAS, V.A.; OLIVEIRA, R.V. (orgs). *Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

KREIN, D.J; OLIVEIRA, R.V. Os impactos da Reforma nas condições de trabalho. In: KREIN, J.D; FILGUEIRAS, V.A.; OLIVEIRA, R.V. (orgs). *Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

MARCELINO, P.; GALVÃO, A. O sindicalismo brasileiro diante da ofensiva neoliberal restauradora. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v. 32, n. 1, p. 157-182, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v32n1/1809-4554-ts-32-01-0157.pdf>. Acesso em 25 abr. 2021.

RODRIGUES, M.C.P et al. Sindicatos e a reforma Trabalhista: análise dos desdobramentos no Rio de Janeiro. Niterói/RJ: UFF/PIBIC, Março de 2021. Relatório Parcial de Pesquisa.

SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa. *Serviço & Sociedade* No. 112, pp. 672-688, 2012

SCHERER, Córdia. Diálogo e proteção social – a negociação coletiva após Reforma Trabalhista. In: KREIN, J.D; FILGUEIRAS, V.A.; OLIVEIRA, R.V. (orgs). *Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

TEIXEIRA, M.O. Os efeitos econômicos da Reforma Trabalhista. In: KREIN, J.D; FILGUEIRAS, V.A.; OLIVEIRA, R.V. (orgs). *Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.